



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Endressado: Ex. Prefeito Municipal

Nº Proc. 000.267/2022

Data: 09/05/2022

Mensagem nº 14

ASSUNTO

Resposta sobre repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa para custeio de Despesas em geral.

Valor: _____ Nº _____

Data do Pagamento: ____/____/____

ANDAMENTO

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiantamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 14

Em 3 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Dispõe sobre repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa para custeio de despesas em geral.

Visto que, materialize a transferência de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa para Autarquias e Fundações de direito público, se faz necessária a presente iniciativa apresentada aos nobres Edis.

A mesma tem como finalidade tornar viável a realização de investimentos, obras e serviços em Autarquias de Direito Público, nos termos da Lei.

Assim, acreditamos no conhecimento e bom senso que norteia as ações de Vossas Excelências, nobres vereadores, aguardando a aprovação do presente projeto de Lei.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEREMOS
EM 09 / 05 / 22
HORAS 12:40 Nº 267
Paula Maciel
FUNÇÃOÁRIO





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2022

Ementa: Dispõe sobre repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa para custeio de despesas em geral.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros oriundos de royalties em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, destinados à aquisição de material permanente, material de consumo, obras e instalações, e realização de serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

